

PORTARIA DFCM Nº. 002/06

A Profª. Drª. Lilian Tereza Lavras Costallat, Diretora da Faculdade de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições, dispõe sobre as atividades de Extensão Universitária e, normatiza à Deliberação CONSU-A 02/2001, tendo em vista as características das atividades docentes exercidas no âmbito da FCM/UNICAMP.

Considerando:

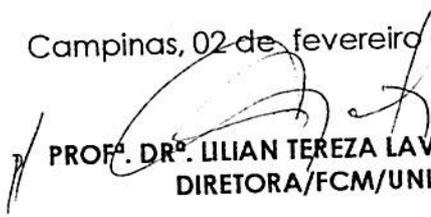
1. A Deliberação CONSU-A 02/2001 que dispõe, sobre o regimento do RDIDP.
2. O Regimento Geral da Unicamp que estabelece:
 - 2a. No Regimento de Dedicção Integral a Docência e a Pesquisa (RDIDP) pressupõe o cumprimento pelo docente de dois turnos completos de trabalho, perfazendo no mínimo 40 horas semanais de trabalhos em ensino, pesquisas e prestação de serviço à comunidade;
 - 2b. No regime de Turno Completo (RTC), docente deve cumprir 24 horas semanais de trabalho em ensino, pesquisa e prestação de serviços à comunidade;
 - 2c. E, no regime de Turno Parcial (RTP) o docente deve cumprir 12 horas semanais de atividades vinculados ao ensino.

Artigo 1º- A Diretoria da Faculdade de Ciências Médicas/UNICAMP, ouvido o Conselho Interdepartamental define:

- a) Aos docentes em RDIDP é facultado exercer atividades de extensão universitária não superiores à 60 horas semestrais;
- b) Aos docentes em RTC é facultada exercer, proporcionalmente, atividades de extensão universitária cuja carga horária não seja superior a 36 horas semestrais;
- c) E, aos docentes em RTP, em face às características do regime de trabalho, não será permitida a realização de atividades de extensão, exceto como professores convidados, para atividades aprovados para departamento, excluídas a carga horária definida pelo seu regime de trabalho.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Campinas, 02 de fevereiro de 2006.


PROFª. DRª. LILIAN TEREZA LAVRAS COSTALLAT
DIRETORA/FCM/UNICAMP